



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal De Turvolândia - MG

Secretaria Municipal De Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de revisão de prótese, destinado ao atendimento de paciente acompanhado pelos serviços da Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação médica especializada.

A necessidade decorre da existência de falha, desgaste, soltura, infecção, desalinhamento ou outra complicação relacionada à prótese anteriormente implantada, ocasionando prejuízos à mobilidade, dor crônica, limitação funcional e risco de agravamento do quadro clínico do paciente.

Considerando a complexidade do procedimento, a necessidade de equipe médica especializada, ambiente hospitalar adequado e disponibilidade de materiais e implantes específicos, torna-se necessária a contratação de empresa habilitada para execução integral do tratamento cirúrgico indicado. A cirurgia de revisão de prótese é considerada procedimento de alta complexidade e integra o rol de procedimentos realizados pelo SUS, exigindo estrutura hospitalar compatível e recursos especializados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ETP fundamenta-se nos princípios e disposições contidas na:

- 2.1 Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, XX, e 18, que tratam do planejamento das contratações públicas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

- 2.2 Constituição Federal, artigo 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- 2.3 Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- 2.4 Normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA referentes à regularização e comercialização de produtos médicos e hospitalares;
- 2.5 Resoluções do Conselho Federal de Medicina e protocolos clínicos aplicáveis aos procedimentos ortopédicos especializados.
- 2.6 A contratação observa ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender paciente com indicação médica especializada para realização de cirurgia de revisão de prótese, procedimento necessário em razão de complicações decorrentes de prótese previamente implantada, que vêm ocasionando dor, limitação funcional, prejuízo à mobilidade e risco de agravamento do quadro clínico.

As cirurgias de revisão de prótese são indicadas em situações como afrouxamento mecânico dos componentes, desgaste dos materiais, instabilidade da articulação, luxações recorrentes, infecções, osteólise e outras complicações que comprometem a funcionalidade do implante e a qualidade de vida do paciente. Trata-se de procedimento de alta complexidade que demanda equipe médica especializada, estrutura hospitalar adequada, materiais específicos e acompanhamento pós-operatório especializado.

No caso em questão, a manutenção do quadro sem a intervenção cirúrgica indicada poderá resultar em agravamento da incapacidade funcional, aumento da dor, redução da autonomia para atividades da vida diária e potencial comprometimento da saúde geral do paciente. Além disso, a demora na realização do procedimento pode ocasionar evolução das lesões ósseas e articulares, tornando o tratamento futuro mais complexo e oneroso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

Trata-se de procedimento de elevada complexidade técnica, que requer materiais devidamente certificados, esterilizados, registrados na ANVISA e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para cirurgia ortopédica reconstrutiva.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para realização da cirurgia de revisão de prótese mostra-se necessária para garantir atendimento adequado, seguro e tempestivo, assegurando ao paciente o acesso ao tratamento indicado e contribuindo para a recuperação de sua capacidade funcional e melhoria de sua qualidade de vida.

A contratação visa assegurar:

- 3.1 segurança do paciente;
- 3.2 continuidade da assistência especializada;
- 3.3 redução de riscos cirúrgicos;
- 3.4 melhoria funcional e recuperação da mobilidade;
- 3.5 prevenção de agravamentos clínicos;
- 3.6 cumprimento da obrigação constitucional de assistência à saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e legal para a realização de cirurgia de revisão de prótese, garantindo a execução integral do procedimento com segurança, qualidade e observância das normas sanitárias e assistenciais vigentes.

Como requisitos mínimos, a contratada deverá:

- a. Possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), quando aplicável, e demais órgãos competentes.
- b. Dispor de hospital ou unidade de saúde devidamente licenciada pelos órgãos de vigilância sanitária para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

- c. Disponibilizar equipe multiprofissional habilitada para realização do procedimento, composta por médico especialista na área correspondente, equipe de enfermagem, anesthesiologista e demais profissionais necessários à adequada assistência ao paciente.
- d. Fornecer todos os materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) necessários à execução da cirurgia, conforme prescrição médica e protocolos assistenciais vigentes.
- e. Disponibilizar centro cirúrgico, leitos de internação, equipamentos hospitalares e suporte diagnóstico compatíveis com a complexidade do procedimento.
- f. Realizar avaliação pré-operatória, procedimento cirúrgico, acompanhamento durante a internação e assistência pós-operatória imediata.
- g. Garantir que os materiais implantáveis utilizados possuam registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendam aos padrões de qualidade exigidos pela legislação.
- h. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde gerados durante a execução do procedimento, em conformidade com a legislação aplicável.
- i. Apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- j. Garantir sigilo das informações médicas e pessoais do paciente, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas éticas aplicáveis aos serviços de saúde.
- k. Executar o procedimento em prazo compatível com a necessidade clínica do paciente, conforme indicação médica especializada.

A contratação será realizada por item único, compreendendo a execução integral da cirurgia de revisão de prótese, incluindo honorários médicos, equipe assistencial, internação hospitalar, exames relacionados ao procedimento, materiais, medicamentos e OPME necessários ao tratamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização pelo SUS via regulação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

Embora o procedimento integre o rol de procedimentos do SUS, sua realização depende da disponibilidade de serviços habilitados, pactuação regional e existência de vagas na rede de referência, podendo resultar em tempo de espera incompatível com a necessidade clínica do paciente.

Alternativa 2 – Tratamento conservador

Não se mostra adequado, uma vez que a indicação médica especializada aponta necessidade de intervenção cirúrgica corretiva para restabelecimento das condições funcionais e prevenção de agravamentos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Apresenta-se como solução mais adequada para garantir atendimento tempestivo, segurança assistencial e execução do procedimento conforme prescrição médica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do procedimento cirúrgico de revisão de prótese, contemplando:

- a. Avaliação pré-operatória;
- b. Realização da cirurgia;
- c. Fornecimento de materiais e OPME necessários;
- d. Internação hospitalar;
- e. Assistência médica e multiprofissional;
- f. Acompanhamento pós-operatório imediato.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços junto a hospitais especializados, prestadores de serviços médicos, bancos de preços públicos, contratações similares e demais fontes admitidas pela Lei nº 14.133/2021, e está descrito no Termo De Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços são tecnicamente indivisíveis e exigem responsabilidade integrada do prestador quanto ao procedimento cirúrgico, materiais utilizados, internação e acompanhamento do paciente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- a. Restabelecimento da condição clínica do paciente;
- b. Redução da dor e das limitações funcionais;
- c. Prevenção de complicações decorrentes da falha da prótese;
- d. Melhoria da qualidade de vida;
- e. Garantia do acesso ao tratamento especializado em tempo oportuno.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- a. Elaboração do Termo de Referência;
- b. Realização de pesquisa de preços;
- c. Verificação da disponibilidade orçamentária;
- d. Formalização do processo de contratação;
- e. Fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos e restritos à geração de resíduos hospitalares, cujo gerenciamento e destinação final deverão observar a legislação sanitária e ambiental vigente, sendo responsabilidade da contratada.

13. CONCLUSÃO

Diante da necessidade comprovada, da indicação médica especializada e da inexistência de alternativa mais eficiente para atendimento tempestivo do paciente, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de revisão de prótese, por atender ao interesse público, aos princípios da eficiência e da continuidade da assistência à saúde.

Turvolândia, 09 de julho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA

Henrique Dos Reis Silva
Chefe Do Órgão De Saúde

